



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182)751553
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.510/87. — DE 15 DE OUTUBRO DE 1.987. —
15/10/87. H-2

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA
O EXERCÍCIO DE 1.987.

BEL. ANTONIO CASTILHO GERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANZIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º — FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO EXERCÍ
CIO DE 1.987, O SEGUINTE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ENTIDA
DE ABAIXO DISCRIMINADA:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE ..
..... R\$ 40.000,00 .

ARTIGO 2º — PARA OCORRER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA
ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDI
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (..
QUARENTA MIL CRUZADOS), PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO ABAIXO
ESPECIFICADA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — SAÚDE
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — CATEGORIA ECONÔMICA 3.2.3.1 —
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

ARTIGO 3º — AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO
COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE AR
RECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME
DISPÕE O ARTIGO Nº 43 1º LETRA B DA LEI FEDERAL Nº4320
/64 DE 17 DE MARÇO DE 1.964.



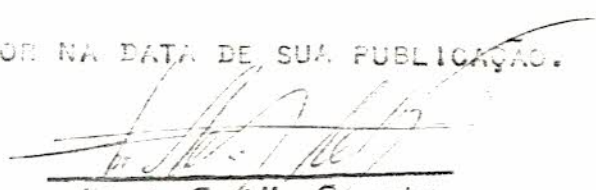
Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 751535
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

FL. 02

ARTIGO 4º - AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS E OU ADMINISTRADORES FICAM OBRIGADOS NA FORMA DA LEI, EFETUAR PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


Antonio Castilho Cervante
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


Celso Santana
SECRETARIO